



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.030/2011

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado a Transferência de Recursos Financeiros para a APAGEES, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

0080000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
0080008040.1648100091.226	– Transferência de Recursos Financeiros para o APAGEES
300000000000	– Despesas
330000000000	– Despesas Correntes
333000000000	– Outras Despesas Correntes
333500000000	– Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
333504300000	– Outros Benefícios Assistenciais
00500	– Recurso Próprio.....R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial, na forma do artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/1964, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0080000	– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
0080008040.1648100091.022	– Construção e Melhoria de Casas Populares Rurais
300000000000	– Despesas
330000000000	– Despesas Correntes
333000000000	– Outras Despesas Correntes
333900000000	– Aplicações Diretas
333903000000	– Material de Consumo
00500	– Recurso Próprio.....R\$ 1.000,00
333903600000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
00400	– Convênio.....R\$ 3.000,00
00500	– Recurso Próprio.....R\$ 10.000,00
333903900000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00400	– Convênio.....R\$ 3.000,00
00500	– Recurso Próprio.....R\$ 1.000,00

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.030/2011.

300000000000	- Despesas	
340000000000	- Despesas de Capital	
344000000000	- Investimentos	
344900000000	- Aplicações Diretas	
344905100000	- Obras e instalações	
00400	- Convênio .....	R\$ 9.000,00

0080000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
0080008040.1648200091.024	- Construção e Melhoria de Casas Populares Urbanas	
300000000000	- Despesas	
330000000000	- Despesas Correntes	
333000000000	- Outras Despesas Correntes	
333900000000	- Aplicações Diretas	
333903000000	- Material de Consumo	
00500	- Recurso Próprio .....	R\$ 4.000,00
00400	- Convênio .....	R\$ 4.000,00
333903600000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00400	- Convênio .....	R\$ 1.500,00
00500	- Recurso Próprio .....	R\$ 1.500,00
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00400	- Convênio .....	R\$ 10.000,00
00500	- Recurso Próprio .....	R\$ 10.000,00
00200	- Transferência da União .....	R\$ 1.000,00
300000000000	- Despesas	
340000000000	- Despesas de Capital	
344000000000	- Investimentos	
344900000000	- Aplicações Diretas	
344905100000	- Obras e instalações	
00400	- Convênio .....	R\$ 8.000,00
00500	- Recurso Próprio .....	R\$ 20.000,00
00200	- Transferência da União .....	R\$ 20.000,00

0080000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
0080008030.0824400042.037	- Manutenção do CRAS e Programa de Atenção Integral Família - PAIF	
300000000000	- Despesas	
330000000000	- Despesas Correntes	
333000000000	- Outras Despesas Correntes	
333900000000	- Aplicações Diretas	
333903900000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00300	- Transferência do Estado .....	R\$ 20.000,00

0080000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
0080008030.0824400042.038	- Aquisição de Terrenos, Construção, Aparelhamento e Manutenção do CREAS	
300000000000	- Despesas	
330000000000	- Despesas Correntes	
333000000000	- Outras Despesas Correntes	
333900000000	- Aplicações Diretas	

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação da Lei Municipal nº. 1.030/2011.

<b>333903900000</b>	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>00500</b>	- Recurso Próprio.....R\$ 15.000,00
<b>300000000000</b>	- Despesas
<b>340000000000</b>	- Despesas de Capital
<b>344000000000</b>	- Investimentos
<b>344900000000</b>	- Aplicações Diretas
<b>344905200000</b>	- Equipamentos e Material Permanente
<b>00500</b>	- Recurso Próprio.....R\$ 8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º.** A Abertura do Crédito tem por finalidade a Transferência de Recursos Financeiros para a APAGEES.

**Art. 4º.** De igual forma, fica autorizado por Ato Próprio, a inclusão do objeto da presente Lei na LDO 2011 - Lei das Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. 903/2010, como também no PPA 2009/2013 – Plano Plurianual - Lei Municipal nº. 835/2009.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Novos Créditos Adicionais Suplementares, por Ato Próprio, em conformidade com o inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade e complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01º (primeiro) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**AMADEU BOROTO**  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado, neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
 Secretário Municipal de Gabinete  
 Portaria nº. 750/2011